

**DECRETO N° 1222
de 09 de DEZEMBRO de 2025.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Valor: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)

Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.064 - MANUT. ATIVIDADES FMAS C/REC. FED E ESTADUAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 9.900,00 (Nove Mil Novecentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.621 - MANUT. DA DISTR.CESTAS BASICA E NATALINAS AOS SERV

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 7.100,00 (Sete Mil Cem Reais)

**DECRETO Nº 1222
de 09 de DEZEMBRO de 2025.**

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0019 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

2.074 - MANUT.CONSORCIOS RELAC. AO ATERRO SANITARIO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL